



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba  
**Portaria Conjunta nº 10/2022 TRE-PB/PTRE/ASPRE**

Altera a Portaria Conjunta nº 5/2022 TRE-PB/PTRE/ASPRE, para estabelecer o uso obrigatório de máscara nos ambientes internos das unidades de trabalho da Justiça Eleitoral no Estado da Paraíba.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de COVID-19 no Estado da Paraíba, inclusive entre os servidores do TRE-PB;

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI 0007112-55.2020.6.15.8000, notadamente a Informação nº 195/2022 - SAS da Seção de Assistência à Saúde deste Tribunal;

**RESOLVEM:**

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria Conjunta nº 5/2022 TRE-PB/PTRE/ASPRE, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º. Tornar obrigatória a utilização de máscara de proteção facial que cubra o nariz e a boca nos ambientes internos das unidades de trabalho da Justiça Eleitoral no Estado da Paraíba.*

*I - Revogado*

*II - Revogado"*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão em 22/11/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**LEANDRO DOS SANTOS**  
**CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por Leandro dos Santos em 22/11/2022, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1441800** e o código CRC **755F1993**.